



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 14/2024**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
**Conforme previsto no art. 75 inciso I e III, da Lei Federal n.º 14.133/2021**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Constitui objeto deste processo a aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Programa Social, sendo a requisição dará para quando ocorrer a necessidades conforme cronograma de conforme eventos, reuniões, palestras e datas comemorativas do calendário.

**2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SALGADO FRITO TIPO BOLINHA COM RECHEIO DE QUEIJO - Descrição: salgados frito tipo bolinha com recheio de queijo, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão limpo, com tampa, para conservação dos salgados.	CENTO	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
2	SALGADO FRITO TIPO COXINHA, RECHEIO DE FRANGO - Descrição: salgados frito tipo coxinha, recheio de frango, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão limpo, com tampa, para conservação dos salgados.	CENTO	50	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
3	SALGADO FRITO TIPO RISOLES, RECHEIO DE CARNE - Descrição: salgados frito tipo rissoles, recheio de carne, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão limpo, com tampa, para conservação dos salgados.	CENTO	50	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
4	SALGADO FRITO TIPO PASTEL BOLHA, RECHEIO DE CARNE - Descrição: salgados frito tipo pastel bolha, recheio de carne, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão limpo, com tampa, para conservação dos salgados.	CENTO	50	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
5	SALGADO FRITO TIPO PASTEL BOLHA, RECHEIO DE FRANGO - Descrição: salgados frito tipo pastel bolha, recheio de carne, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão limpo, com tampa, para conservação dos salgados.	CENTO	50	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
6	SALGADO FRITO TIPO RISOLES, RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO - Descrição: salgados frito tipo rissoles, recheio de presunto e queijo, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão limpo, com tampa, para conservação dos salgados.	CENTO	50	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 35.500,00</b>



**Valor estimado:** Para a contratação desta prestação de serviço o valor orçado foi de R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais).

OBS: Através dos orçamentos apresentamos no Estudo Técnico Preliminar, opta-se pela Empresa: Panificadora Bom Gosto pois apresentaram os valores mais vantajosos para Administração Pública, nos quais apresentou os menores valores por item descritos conforme informado na tabela acima. Em relação aos itens onde o Super Útil fez orçamento, mesmo deu desistência de não participar do fornecimento conforme conversa em anexo.

### **3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Buscou o critério de dispensa de licitação pois em dois pregões que foram realizados estes produtos ficaram desertos ou fracassado, no caso, não teve empresa fornecedora para estes itens, pois, trata-se de produtos que devem ter um tempo de preparo e tempo curto para entrega, mantendo em temperaturas ideal para o consumo.

A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

Nos casos de dispensa de licitação (art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021), cumpre destacar que:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*

*I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*

*II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa

### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste Processo Licitatório de Dispensa correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

4.2 Secretaria de Assistência, Habitação e Promoção Social:



Funcional programática – 08.001.08.244.0007.2022

Conta 64 – 1.500.0000.1000

Conta 64 – 1.660.0000.0035

Conta 64 – 1.661.0000.1065

Funcional Programática – 08.001.08.244.0007.2023

Conta 66 – 1.500.0000.1000

Conta 66 – 1.660.0000.0035

Conta 66 – 1.661.0000.1065

#### **5. VIGÊNCIA:**

A vigência da contratação será de doze (12) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, contados a partir da assinatura do contrato.

#### **6. JUSTIFICATIVA:**

Considerando a necessidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, o presente estudo técnico preliminar tem por objetivo informar se há viabilidade técnica na contratação de empresa para fornecimento de alimentos em regime de execução direta e indireta e de forma contínua para os alunos matriculados nas oficinas e atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Sendo este, indispensável para garantir uma alimentação de qualidade para os usuários das oficinas realizadas pelo CRAS, relacionando as descrições, condições, quantidades, qualidades e periodicidade da contratação. Assim, faz-se necessário a realização do Licitação por dispensa para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas do setor, essa medida é tomada pois em dois pregões que foram realizados os produtos ficaram desertos, não houve nenhuma empresa participando do certame para fornecimento.

#### **7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

7.1 Forma de Solicitação: A solicitação será mediante envio de cronograma de entregas (com data e local da entrega) e Autorização de Fornecimento.

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: A entrega irá ocorrer parcelada. Para cada entrega será enviado um cronograma para a empresa, contendo a data, o local de entrega e as quantidades do item solicitado.

7.3 Condições de recebimento:

a) Produtos perecíveis de boa qualidade, íntegros, sem machucados, sem sinal de bolor ou apodrecimento, em embalagens adequada para alimentos.

b) Produtos não perecíveis de boa qualidade, em embalagem íntegra, não violadas. Contendo rotulagem, procedência, data de fabricação e de data de validade.



c) Todos os produtos devem ser entregues em condições adequadas para o consumo, com prazo de validade adequado para ser consumido.

7.3.1 A apresentação do produto deverá assegurar informações claras e precisas, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também, as regulamentações de órgãos normatizadores; fiscalizadores, tais como

7.3.2 O licitante vencedor será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com má aparência, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo e ficará obrigado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, sem ônus para a SMAS, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis, a substituição, troca ou reposição do produto, que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação definitiva, apenas provisória, até a devida conferência;

7.3.3 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.3.4 Na substituição do produto, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante; correrão por conta do licitante vencedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;

7.3.5 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local da entrega, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais de trajeto;

7.3.6. Os produtos deverão ser entregues no local indicado, de acordo com as quantidades informadas na Solicitação de Fornecimento ou, em outro setor conforme designação da Secretaria de Assistência Social, mediante autorização prévia;

7.3.7. A entrega dos produtos deverá, rigorosamente, ser de acordo com os quantitativos apresentados na(s) solicitação(ões) de fornecimento e cronogramas de entrega, emitidos pela Secretaria de Assistência Social;

7.3.8. Caso necessário a SMAS poderá solicitar cancelamento ou alteração nas quantidades a serem entregues em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data programada para entrega do produto;

7.3.9. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, sem valor mínimo por solicitação de fornecimento, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento; O não cumprimento das entregas nos horários, datas e quantidades estabelecidos na(s) solicitação(ões) de fornecimento sem prévio aviso, ensejará em notificação da empresa.



## **8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA:**

8.1 Prazo: O fornecimento dos objetos desta licitação deverá ser feito no prazo de até 02 (dois) dias após o envio da Ordem de fornecimento. Para os salgados define-se a data de entrega o dia que será realizado o evento, desde que esteja na temperatura ideal para o consumo.

8.2 Local: Os produtos deverão ser entregues conforme indicado em cada cronograma de entregas, enviado pelo setor responsável. Sendo os seguintes locais:

8.2.1 Secretaria Municipal de Assistência Social (Rua Criciúma, nº 85)

## **09. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

## **10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos: Documentação mínima exigida para o licitante pessoa jurídica:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Contrato social
- h) Cartão CNPJ;

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) A Empresa indicada deverá apresentar as condições da habilitação previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.
- b) A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente conforme descrito no Registro de Preços e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.



- c) Executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.
- d) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- f) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, a partir da ordem de compra/requisição do Setor solicitante. A entrega deve ser acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
- g) Após a emissão da Ordem de Compras, a empresa contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias para entrega dos produtos solicitados.
- h) Substituir quaisquer gêneros alimentícios que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;
- i) Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- j) Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- l) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto;
- m) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente;
- n) Cumprir todas as especificações do Termo de Referência.

#### 11.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

11.1.1 Os vencedores deverão fornecer garantia de qualidade dos itens, e a resolução de eventuais problemas deverão ser imediatos por parte da empresa fornecedora.

11.1.2 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.



## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

12.1 Cabe à Contratante:

- a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos produtos a serem fornecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte o produto fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

12.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 98/2024:

Gestor de Contratos: Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173

Secretaria de Assistência, Habitação e Promoção Social: Jéssica Simões Pires Guidoni – Matrícula nº 11.124

## **13. PENALIDADES:**

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

## **14. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Este documento foi elaborado seguindo a conformidade da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

## **15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

Considerando a necessidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, o presente estudo técnico preliminar tem por objetivo informar se há viabilidade técnica na contratação de empresa para fornecimento de alimentos em regime de execução direta e indireta e de forma contínua para as crianças, adolescentes e idosos matriculados nas oficinas e atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Sendo este, indispensável para garantir uma alimentação de qualidade quando CRAS realizar eventos em datas comemorativas no corrente ano, relacionando as descrições, condições, quantidades, qualidades e periodicidade da contratação. Assim, faz-se necessário a realização do Processo Licitatório de Dispensa para aquisição dos alimentos para atendimento das demandas do setor.



Águas de Chapecó, 17 de setembro de 2024.

---

Eduardo Wailand  
Coordenador de Programas Sociais  
Mat.:11.415

---

Jéssica Simões Pires Guidoni  
Secretaria  
Mat.:11.124